

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 408, DE 19 DE JANEIRO DE 2004

“ INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, DA COMEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica instituída a gratificação de Serviços extraordinários aos motoristas de veículos leves da Comec-Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura do Município de Corumbiara, quando em efetiva prestação de serviço de transporte de estudantes e nas atividades de suporte pedagógico na Rede Pública Municipal de ensino, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único – Os servidores beneficiados por esta Lei não terão direito à percepção de horas extras.

Artigo 2.º- A Gratificação de serviços extraordinários será paga com os recursos financeiros dos 40% (quarenta por cento) dos valores repassados à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-FUNDEF, e não incorporar-se-á ao vencimento do motorista.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 19 de Janeiro de 2004

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 284/02 em 19/01/04  
José Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto N.º 187/2001

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO




LEI MUNICIPAL N.º 408, DE 19 DE JANEIRO DE 2004

“ INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS  
MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, DA  
COMEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

ANEXO I

- Gratificação de Serviços Extraordinários  
aos Motoristas de Veículos Leves.....R\$ 300,00

Corumbiara-RO, 19 de Janeiro de 2004

  
LEIDSON FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 221102 / em 19/01/04  
  
José Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto N° 167/2001